

PROJETO DE LEI N. 007, de 16 de maio de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 865.000,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme programação discriminada:

20.70 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0015.2088 – Reforma e ampliação do Hospital de Pequeno Porte “Mãe Tereza”

1631 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos

Congêneres vinculados à Saúde

4.4.90.51.01 – Obras e instalações..... R\$ 800.000,00

1500 – Recursos não vinculados de impostos

4.4.90.51.01 – Obras e instalações..... R\$ 65.000,00

TOTALR\$ 865.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 16 de maio de 2022.


KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Kadson Valberto Lopes Monteiro
CPF- 805 303 624-49
Prefeito Municipal

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 007/2022, DO PODER EXECUTIVO, POR UNANIMIDADES DE VOTOS, NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2022.

José Carlos Monteiro

Adair Campos da Costa

Kennedy de Oliveira Lima

Fernando José de Oliveira

Julio Cesar de Almeida

Augusto Neto

Acuniz

VISTO DO PRESIDENTE

Mensagem do Prefeito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A Importância da matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, requer de total atenção de todos nós e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida dedicação que já é costumeira quando do encaminhamento de projetos importantes para o desenvolvimento da nossa terra.

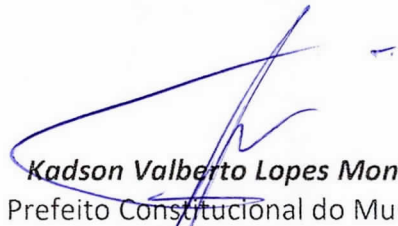
No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata da:

- (1) – **Reforma e ampliação do Hospital do Pequeno Porte “Mãe Tereza”**. A reforma tem como objetivo promover melhorias na unidade hospitalar, oferecendo mais conforto para pacientes, fazendo a reestruturação de salas de atendimento e garantindo o acesso e a qualidade da assistência, tendo como objetivo prestar uma assistência médica de qualidade a toda população.

Assim como em nenhum outro momento, negou esse parlamento autorização legislativa para que o Executivo Municipal exercesse suas prerrogativas, solicitamos de Vossas Excelências a aprovação do projeto de lei em anexo, em todos os seus termos.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemo-nos muito.

Atenciosamente,



Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Constitucional do Município

Kadson Valberto Lopes Monteiro
CPE - 805 303 624-49
Prefeito Municipal